



## BENEFÍCIOS DA TPA PARA SÃO SEBASTIÃO



TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

SÃO SEBASTIÃO

## Compromisso com o amanhã

A TPA **posiciona São Sebastião entre os destinos turísticos que adotam de maneira responsável** políticas voltadas à preservação ambiental e à qualidade de vida.



Um passo crucial para garantir que São Sebastião



seja preservada para as futuras gerações.



### Transparência

Comissão Permanente da TPA, com representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando uma gestão transparente e responsável.

A Prefeitura reafirma seu compromisso com a sustentabilidade, fortalecendo seu compromisso com o futuro de nossa cidade. Referência em turismo responsável preservação ambiental e gestão pública moderna.

**É o Governo Municipal olhando para o futuro.**

[saosebastiao.sp.gov.br](https://saosebastiao.sp.gov.br)

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6B5B-08C7-75C0-8BA7> e informe o código 6B5B-08C7-75C0-8BA7





RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 2023SEDES139, Processo sob nº 4.950/2023, publicado na página 2, da edição 2087, do dia 15 de outubro de 2025, fica retificado, onde se lê: "Termo Aditivo nº 01", leia-se: "Termo Aditivo nº 02".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO SP

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo – 2023SESAU140 – Processo nº 13.624/2023

Contratada: AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS - AME

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste conforme o índice IPCA-IBGE.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: O valor global deste Contrato será de \$ 147.940,44 (cento e quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)

Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2023

Data: 26 de setembro de 2025.

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo município e Rosana Dias Valdambrini pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo – 2023SEURB189 – Processo n.º 18.714/2023 - Pregão Presencial nº: 104/2023

Contratada: Intermapas Geotecnologias.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro e correção do valor global do Termo Aditivo nº 01.

Valor mensal : R\$ 392.833,48 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos) redução de 12,5% no valor mensal.

Data: 10/10/2025.

Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo Município e Manoel Jimenez Ortiz pela contratada.

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O Prefeito Municipal de São Sebastião, face a publicação da Classificação dos candidatos Aprovados no Processo Seletivo para contratação pela Lei Municipal n.º 203/15 (Tempo Determinado) - em conformidade com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal – para o Cargo de Guarda-Vidas Temporário no Diário Oficial Eletrônico Municipal do dia 17/10/2025 HOMOLOGA, o referido Processo Seletivo, para que se produza os devidos e legais efeitos.

São Sebastião, 17 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO  
GUARDA VIDAS TEMPORÁRIO 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO TORNA PÚBLICA A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARA A 1ª TURMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO DE GUARDA-VIDAS TEMPORÁRIO CONFORME EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO E DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2025.

| Nº | NOME COMPLETO                     | NASCIMENTO |
|----|-----------------------------------|------------|
| 1  | THIAGO MURGIA                     | 14/05/2003 |
| 2  | CAUÃ FERNANDES SOARES PINTO       | 20/01/2007 |
| 3  | MATHEUS MAES BAESSE               | 25/10/2006 |
| 4  | JOÃO PEDRO VALLEJO NOCE           | 06/07/2002 |
| 5  | LUAN DOS SANTOS ARAUJO            | 16/05/1976 |
| 6  | LEONARDO ALVES DOS Santos         | 04/10/1988 |
| 7  | GABRIEL MATIAS RODRIGUES DOS REIS | 26/10/2006 |
| 8  | LUCAS LUIS LOPES ABDALLA FARAH    | 05/02/2007 |
| 9  | JESSICA PEREIRA PINTO             | 09/05/1986 |
| 10 | THIAGO FELIX MELO                 | 18/05/2003 |
| 11 | JOSÉ CÍCERO DE ALMEIDA TAVARES    | 26/04/2001 |
| 12 | LEONARDO VINICIUS DOMINGOS        | 21/02/1989 |
| 13 | LUCIANO LUIS DOS PRAZERES         | 19/09/1976 |
| 14 | EDUARDO CAMARINI                  | 03/11/1970 |
| 15 | GLAUCIA ROBERTA DA SILVA          | 10/09/1974 |
| 16 | GABRIEL SLUSSAREK MONTEIRO        | 09/06/2005 |

São Sebastião, 17 de outubro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) –  
GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

Onde se lê:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2025

Leia-se:

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 02/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que fará realizar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO (TEMPO DETERMINADO) PARA O CARGO de GUARDA- VIDAS TEMPORÁRIO, pelo período de 120 dias em duas turmas, a primeira com 10 vagas com início do contrato para o dia 25/10/2025, e a segunda 20 vagas com início do contrato para o dia 26/11/2025, objetivando também a criação de cadastro reserva, pela Lei Compl. Municipal nº 203/2015, de acordo com o Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e de acordo com as instruções especiais abaixo transcritas, objetivando a criação de cadastro reserva.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover o referido cargo, através da avaliação na modalidade de prova prática.

1.2. O cargo, o número de vagas, a carga horária, escolaridade, salário e pré-requisito são os estabelecidos na tabela abaixo:

CARGO: GUARDA VIDAS

VAGAS:

CARGA HORÁRIA: 44H Semanais/ escala de revezamento a critério do Gbmar

SALÁRIO: R\$ 1.954,95

ESCOLARIDADE: No mínimo Ensino Fundamental Completo

BENEFÍCIOS: Vale Transporte e Vale Refeição

PRÉ-REQUISITO: Estar apto e habilitados conforme teste de aptidão física.

\*Das 30 vagas disponíveis 20% serão reservadas aos candidatos negros/pardos, ou seja, 24 vagas serão destinadas à ampla concorrência e 06 reservadas aos candidatos negros/pardos.

1.3. Condições para inscrição:

1.3.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, se estrangeiro, estar em dia com as obrigações perante a receita federal;

1.3.2. comprovar 18 anos completo na data prevista para contratação do serviço;

1.3.3. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.3.4. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.3.5. ter formação escolar correspondente no mínimo ao Ensino Fundamental Completo (9º ano).

1.3.6. não ter sido dispensado por justa causa nos anos anteriores do serviço de Guarda Vidas Temporário.

1.4 O edital será único para 30 vagas disponíveis divididas em duas turmas, sendo que após lista de classificação, os 10 primeiros colocados serão convocados para a turma com o início dia 25 de outubro de 2025 e mais 20 convocados para início dia 26 de novembro de 2025, os demais candidatos subsequentes ficarão no cadastro reserva.

2 - INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas no período de 16 de setembro de 2025 a 25 de setembro de 2025 até as 09:00 para a primeira turma e de 26 de setembro a 23 de outubro até as 09:00 para a segunda turma.

2.2 Locais de Inscrição:

2.2.1 Local: Posto de Bombeiro Marítimo – Maresias

End: Avenida Francisco Loop, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.2. Local: 3º SubGrupamento de Bombeiros Marítimo

End: Avenida José Herculanu, nº 7495 – Porto Novo – São Sebastião/SP

Horário: das 8 às 17 horas – Todos os dias.

2.2.3. Local: Posto de Bombeiros – São Sebastião

End: Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 1111 – Centro – São Sebastião/SP

Horário das 8h às 17h – Todos os dias.

2.2.4. A inscrição também poderá ser efetuada mediante envio da ficha de inscrição prevista no Anexo II para o e-mail: gbmar3sgb2pbgv@policiamilitar.sp.gov.br;

2.3. Não será aceita inscrição fora do período mencionado acima. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.4 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura Municipal de São Sebastião o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.5 Para os candidatos que possuírem menos de 18 anos na data da inscrição, deverão apresentar Termo de Consentimento do pai/mãe ou responsável legal, conforme Anexo IV deste Edital.

3.DAS INSCRIÇÕES PARA LISTA DE CANDIDATOS NEGROS/PARDOS

3.1 Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, nos termos da Lei Municipal 3055/2024 com suas atualizações, aqueles que, no ato da inscrição, se AUTODECLARAREM pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2 Para concorrer às vagas referidas no item acima o(a) candidato(a) deverá:

3.2.1 indicar em sua ficha de inscrição que pretende concorrer à lista de candidatos negros;

3.2.2 imprimir e preencher a autodeclaração para fins de concorrência à reserva de vagas da lista dos candidatos negros, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;

3.3 Apresentar a autodeclaração com cópia do documento oficial de identificação informado na autodeclaração no momento da inscrição;

3.4 A autodeclaração, devidamente datada e assinada, terá validade somente para o presente processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

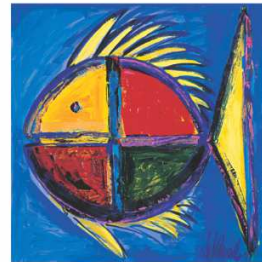
3.4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo esse responder por qualquer falsidade no âmbito cível e criminal;

3.4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, compreendida como aquela prestada com má-fé ou fraude, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo mesmo que tenha atingido nota suficiente para figurar em outras listas e, se tiver sido contratado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua contratação;

3.4.3 O processo de verificação da falsidade da declaração de que trata o item 3.3.2 acima poderá ser iniciado a qualquer tempo por provocação ou por iniciativa da Administração Pública.







3.5. O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas aos negros participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

3.6 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.

3.7 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no processo seletivo.

3.8 O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

#### 4 - CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 A PROVA de seleção para o CURSO será realizada no Centro Apoio Esportivo do Pontal da Cruz (CAE), localizado a Rua Maria Francisca, s/nº, Pontal da Cruz – São Sebastião/SP, no dia 25 de setembro de 2025 primeira turma e 23 de outubro de 2025 segunda turma sendo que o início da mesma será às 09:00 horas.

4.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar um dos seguintes documentos, no original:

- Cédula de Identidade – RG ou
- Carteira de Órgão de Classe ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social ou
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, e
- Atestado de Saúde para prática de atividade física (providenciado a critério do candidato);
- Na ausência de apresentação do Atestado de Saúde para Aptidão Física, o candidato poderá assinar um Termo de Responsabilização para realização da prova.
- Se menor de idade na data da Prova, deverá estar acompanhado de um responsável maior de idade.

4.3 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

4.4 Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

4.5 Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido no subitem 4.1;
- não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 4.2;
- não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado.

4.6. A prova de seleção para o Curso de Guarda-Vidas será realizada por duas atividades, sendo a primeira de corrida, com caráter eliminatório e a segunda de natação, com caráter eliminatório e classificatório, conforme tabela abaixo:

##### Corrida

Prova de caráter eliminatório: consistirá em correr/andar um percurso de 1000 (mil) metros em tempo máximo de 08 (oito) minutos.

##### Natação

Prova de caráter eliminatório e classificatório: consistirá em nadar em qualquer estilo um percurso de 200 (duzentos) metros na piscina em tempo máximo de 6 (seis) minutos.

4.7. Serão convocados para realizar o Curso os 30 (trinta) primeiros classificados na prova.

4.7.1. Os demais candidatos habilitados, que não estiverem dentro dos primeiros 30 (trinta) classificados para o curso, permanecerão em cadastro reserva, podendo ser convocados de acordo com a classificação, conforme haja eventual ausência e haja vagas disponíveis, desde que possua certificado de participação no curso ministrado pelo Corpo de Bombeiros e aprovação em prova teórica e prática, com certificado com prazo não superior a 24 meses, estes já estarão aptos para o serviço fim.

4.7.2. O contratado remanescente cumprirá o restante do prazo contratual deste edital previsto do dia 26 de novembro de 2025 e término previsto para 25 de março de 2026, não tendo seu período contratual pelo período de 120 dias iniciais.

4.8. A divulgação da relação dos aprovados será publicada no boletim oficial do município, site da Prefeitura e no Grupamento do Corpo de Bombeiros do Centro e de Maresias no dia 17 de outubro de 2025 para a primeira turma e dia 14 de novembro de 2025 para a segunda turma.

#### 5 – DO CURSO

5.1. O primeiro Curso terá início no dia 29 de setembro de 2025 e término no dia 17 de outubro de 2025, e o segundo curso terá início dia 27 de outubro e término dia 14 de novembro de 2025 sendo que no último dia de cada curso será realizada a prova final e formatura.

5.2. O curso será realizado de segunda a sexta-feira, das 08 às 14h, na estação de Bombeiro de São Sebastião, sito à Avenida Francisco Loup, nº 631 – Maresias – São Sebastião/SP

5.3. Os alunos estarão sujeitos às regras de disciplina e hierarquia militares do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

5.4. Os alunos estarão sujeitos à investigação social realizada pelo Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, podendo ser desligado a qualquer momento se for verificada conduta social inadequada, de acordo com as Normas e Regulamentos válidos da instituição.

5.5. Os alunos que farão jus a certificação profissional deverão ter concluído o Curso e ter trabalhado efetivamente por todo período da contratação.

5.6. Os alunos do Curso estarão sujeitos a realizarem 01 (um) Estágio Supervisionado de 08 horas em um dia do final de semana ou feriado mediante escala a ser elaborada pelo Comandante do 3º Subgrupamento de Bombeiros Marítimos.

5.7. Os candidatos que apresentarem comprovante de aprovação em curso de guarda vidas ministrado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo relativos aos anos de 2023 e 2024 poderão ter a carga horária do curso reduzida de acordo com as atualizações do conteúdo programático a ser ministrado.

5.8. O aluno que tiver 01 (uma) falta injustificadas será automaticamente desligado.

5.8.1. Poderá o aluno, apresentar justificativa de não comparecimento, no dia subsequente a falta, que será imediatamente analisada pelo GBMar, para efeito de presença em sala de aula e deverá concluir, no mínimo 75% do curso, obter aprovação nas provas, do contrário será desligado.

5.9. O aluno que tiver 01 (uma) falta disciplinar será automaticamente desligado do curso.

#### 6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Prova Teórica valendo 10 pontos;

6.2 Prova Prática: Constituída de 02 (duas) provas, sendo uma de Prevenção e Salvamento Aquático, valendo 10 (dez) pontos e de Reanimação Cardiopulmonar, valendo 10 (dez) pontos. Ambas de caráter eliminatório e classificatório, constituído dos seguintes exercícios: entrada no mar, transposição de arrebentação, abordagem da vítima, retorno com a vítima, retirada da vítima da água, arrasto, posição de recuperação, verificar consciência, abrir vias aéreas, verificar objetos

estranhos na boca, verificar respiração, verificar circulação, aplicar RCP (Ressuscitação Cardiopulmonar) se necessário.

6.3 Será avaliada a disciplina do aluno durante o curso, valendo 10 (dez) pontos.

6.4 A nota final, será a soma das pontuações obtidas nos itens (6.1 + 6.2 + 6.3) dividido por 4 (quatro), totalizando nota máxima de 10 (dez) pontos.

6.5 A nota final do candidato será o resultado da soma das notas obtidas nas provas, conforme os itens 4.3.

6.6 Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para classificação, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior nota na prova prática de Prevenção e Salvamento Aquático;
- já tiver experiência do trabalho, comprovada com certificado expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- maior idade;
- possuir o maior número de filhos.

6.7 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final.

#### 7 - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

7.1. A contratação como GVT dar-se-á após aprovação e classificação final em provas de seleção prática e ainda ao preenchimento dos seguintes requisitos:

7.1.2. Conduta irrepreensível quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade; e

7.1.3. Idoneidade.

7.2. A apuração da conduta e da idoneidade de que trata o item anterior abrangerá também o tempo anterior à contratação como GVT, e poderá ser verificada por meio de investigação social a ser realizada pelo Corpo de Bombeiros.

7.2.1. O não preenchimento dos requisitos previstos no item anterior e seus subitens ensejará a exclusão do candidato do processo seletivo.

7.3. Esta etapa do processo seletivo ocorrerá concomitantemente com as demais etapas, e terá início com o preenchimento da Ficha de Inscrição.

7.4. A investigação social, tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível atue na Instituição. O próprio candidato, ao fornecer os dados para inscrição, autorizará seu procedimento.

7.5. A investigação social da vida pregressa do candidato é realizada por força de legislação, que estabelece a apuração da conduta e idoneidade do candidato, ou seja, exigência de conduta irrepreensível, apurada em investigação sigilosa, pelo órgão competente da Instituição e com caráter eliminatório.

7.6. A investigação social se pauta nos valores morais e éticos imprescindíveis ao exercício da atividade de bombeiro marítimo e visam a realização do bem comum, tais como o patriotismo, o civismo, a hierarquia, a disciplina, o profissionalismo, a lealdade, a constância, a verdade real, a honra, a dignidade humana, a honestidade e a coragem.

7.7. A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos de vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício da atividade bombeiro marítimo, impedindo a liberação e a aprovação, exemplificativamente e dentre outras hipóteses possíveis de:

7.7.1. Alcoólatras ou alcoolistas;

7.7.2. Toxicômanos drogadictos;

7.7.3. Traficantes;

7.7.4. Pessoas com antecedentes criminais ou registros policiais nas condições de averiguado ou indiciado;

7.7.5. Autores nos termos da Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995;

7.7.6. Autores de ato infracional;

7.7.7. Procurados pela Justiça;

7.7.8. Pessoas que mantenham relações de amizade, convivência e convívência com indivíduos envolvidos em práticas delituosas, sabidamente lançadas à ambiência criminosa ou que possam induzir ao cometimento de crimes;

7.7.9. Pessoas envolvidas com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação à outra pessoa ou grupo, e caracterizado por convicções ideológicas, religiosas, raciais, culturais, sexuais, étnicas e esportivas, visando a exclusão social;

7.7.10. Pessoas que possuam posturas e/ou comportamentos que atentem contra o moral e os bons costumes;

7.7.11. Pessoas contumazes em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, que sejam autuadas ou vistas cometendo infrações que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outrem;

7.7.12. Violentos, agressivos e indisciplinados;

7.7.13. Pessoas possuidoras de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino durante os períodos em que estiveram matriculados;

7.7.14. Possuidores de certificados escolares inidôneos ou inválidos e não reconhecidos pelo Ministério da Educação e/ou órgão estadual de educação;

7.7.15. Ociosos, sem pendor para o serviço policial militar, bem como aqueles que possuam registros funcionais ou comportamentos desabonadores em seus locais de trabalho;

7.7.16. Em desacordo com o serviço militar obrigatório ou possuidores de comportamento desabonadores em instituições militares;

7.7.17. Inadimplentes em compromissos financeiros e/ou habituais em descumprir obrigações legítimas;

7.7.18. Inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados, e/ou declaração de informações inverídicas.

7.7.19. Apresentar conduta ilibada em temporadas anteriores, caso tenha sido GVT e GVTD de qualquer município atendido pelo GBMar, embasada em PAC (Processo Apuratório de Conduta) e/ou Ficha de Investigação Social (com parecer do Cmt de Prontidão) arquivada em P.I. (pasta individual) pelo Posto de Bombeiros em que serviu.

7.8. O parecer provisório, que ateste a liberação pelo Órgão Técnico, é indispensável à convocação do candidato para início do treinamento de GVT e deverá ficar arquivado nos Postos de Bombeiros onde se realizar os testes.

7.9. Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada e o não comparecimento na data estipulada para orientação e/ou entrega dos Formulários de Investigação Social determinam sua reprovação na etapa de Investigação Social e sua consequente eliminação do processo seletivo

#### 8 – DA CONVOCAÇÃO

8.1. A convocação dos candidatos aprovados será através de publicação no boletim oficial do município e site da Prefeitura.

8.2. Para efeito de convocação, somente os 10 primeiros aprovados no curso da primeira turma e os 20 primeiros aprovados no curso da segunda turma serão contratados, ficando os demais como cadastro reserva, podendo ser convocado em casos de baixas, a fim de repor as 30 vagas.

8.3. Os candidatos quando convocados deverão apresentar no Departamento de Recursos Humanos os documentos pessoais abaixo relacionados:

- Cópia autenticada: Diploma de escolaridade e RG;
- Cópia simples: título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;











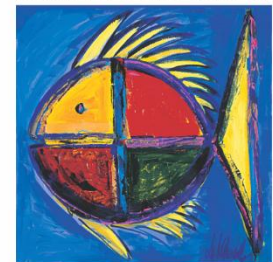
# DOEM

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL

# SÃO SEBASTIÃO

EDIÇÃO 2090 - ANO 8 - 17 / 10 / 2025

SÃO SEBASTIÃO



SP - BRASIL

f X @ /prefsaoseba

# CONSULTA PÚBLICA

A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
CONVIDA VOCÊ A PARTICIPAR DA CONSULTA PÚBLICA  
DA TPA – TAXA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

UM IMPORTANTE INSTRUMENTO DE GESTÃO SUSTENTÁVEL  
E DE PROTEÇÃO DO NOSSO PATRIMÔNIO NATURAL.

TRANSPARÊNCIA



ACESSE O QR CODE OU SITE OFICIAL.

PARTICIPE! A SUA OPINIÃO  
É FUNDAMENTAL PARA QUE O NOSSO MUNICÍPIO  
AVANCE NA CONSTRUÇÃO DE UM MODELO  
JUSTO, MODERNO E EFICIENTE.

saosebastiao.sp.gov.br



Data de disponibilização: 17/10/2025 | Data de publicação: 20/10/2025

**EXPEDIENTE:** O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo / Departamento de Comunicação



Veículo de Imprensa Oficial, autorizado pela Lei nº 2436/2017  
Jornalista Responsável: Adelson Pimenta - MTB: 64.760/SP  
www.saosebastiao.sp.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6B5B-08C7-75C0-8BA7







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B5B-08C7-75C0-8BA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 17/10/2025 21:13:02

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/6B5B-08C7-75C0-8BA7>